

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EMPREGO DE TRABALHO INFANTIL

Declara-se, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, cumulado com o art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da lei, que a **Associação do Núcleo Integrado de Lazer, Esporte, Educação e Cultura - NILEEC**, inscrita no CNPJ sob nº **25.827.855/0001-86**, com sede à Rua das Margaridas, nº 135, fundos, no Bairro Cidade Jardim II, Americana / SP, CEP 13.467-140, através de seu(sua) Presidente e Representante Legalmente constituído **André Renato Celin**, inscrito no CPF sob nº **311.474.928-32**, e RG nº **34.918.856-7**, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, nº 135, fundos, Bairro Cidade Jardim II, Americana/SP, CEP 13.467-140, não possui, em seu quadro de colaboradores rurais ou urbanos, pessoas menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem pessoas com idade igual ou maior de 14 (catorze) e menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz. Declara-se, ainda, ciente que o contrato de aprendizagem é aquele por meio do qual a pessoa com idade igual ou superior a 14 (catorze) e inferior a 24 (vinte e quatro) anos, inscreve-se em programa de aprendizagem para a formação técnico-profissional metódica e presta serviço por prazo determinado ao empregador, considerando ainda que o trabalho é compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do jovem aprendiz.

Americana, 11 de abril de 2024.



ANDRÉ RENATO CELIN
Presidente da Associação NILEEC